

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, a realização das audiências de custódia em todas as modalidades prisionais, no prazo de 24 horas, inclusive prisões civis, temporárias, preventivas e definitivas, no período de 19 a 21 de abril deste ano, das 9h às 13h, no Fórum localizado à Rua Cel. Álvaro Simões, 440, Centro, Feira de Santana.

Art. 2º Designar os Juízes de Direito CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO e JÚLIA WANDERLEY LOPES, acompanhados da Assessora de Magistrado Catarine Sá Santos e Lima, mat. nº 969.994-5, bem como do Servidor Oswaldo José Guimarães Perez, mat. nº 903.648-2, para, sem prejuízo de suas funções, realizarem as audiências mencionadas no artigo 1º deste Decreto, de 19/04/2024 a 21/04/2024, na Comarca de Feira de Santana.

Art. 3º Os autos de prisão em flagrante lavrados na Comarca de Feira de Santana, durante o período de 19/04/2024 a 21/04/2024, serão distribuídos para o perfil PJE – Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador, bem como os mandados de prisão e alvarás de soltura serão produzidos no sistema BNMP no perfil da 32ª VARA CRIMINAL (Vara de Audiências de Custódia) - Salvador.

Art. 4º Os autos de prisão em flagrante lavrados na Comarca de Feira de Santana, durante o período de 19/04/2024 a 21/04/2024, estarão excluídos do Plantão Judiciário Unificado de 1º Grau.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 330, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa Juiz de Direito para Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa da Comarca de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito PAULO RAMALHO PESSOA DE ANDRADE CAMPOS NETO, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso, para, sem prejuízo de suas funções, de 18/04/2024 até 30/06/2024, AUXILIAR na Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa da Comarca de Salvador, nos processos de numeração final par, desconsiderando o dígito verificador, cabendo ao titular da unidade a atuação nos processos com numeração final ímpar, desconsiderando o dígito verificador, nos termos da Resolução nº 06/2013, ficando revogada a designação anteriormente realizada através do Decreto Judiciário nº 322/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 331, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Revoga e designa Juizes de Direito para Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
MÁRCIA GOTTSCHALD FERREIRA 48ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 13ª Vara da Fazenda Pública. Revoga a designação a partir de 22/04/2024.
MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA Juiz Substituto de 2º Grau	SALVADOR Núcleos 4.0 ATUAR de 18/04/2024 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício